

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação

SBS, Qd. 01. Bloco K, Ed. Seguradoras, 7° andar, Salas 708/714, CEP: 70093-900 - Brasilia/DF Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: www.sinagencias.org.br

Ofício nº 200/2014 - Sinagências

Brasília, 14 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho Diretor Agência Nacional de Telecomunicações SAUS, Quadra 06, Ed. Anatel CEP: 70070-940 – Brasília/DF

Assunto:

Concurso Anatel. Realização das etapas do certame somente em Brasília. Limitação de acesso a cargos públicos. Necessidade de alteração.

Senhor Presidente,

- 1. O Sinagências observou que no Edital que rege o recente Concurso Público aberto por essa Agência Reguladora há previsão de realização de provas somente na cidade de Brasília/DF. Diante disso, entendemos que o edital deve ser alterado, como abaixo se mostrará.
- 2. Limitar as etapas do certame em tela a uma única cidade traz vedação de acesso a cargos públicos em caráter contrário ao que preconiza a nossa Constituição Federal. O art. 37, inciso I, da Constituição Federal, disciplina que, a todos os brasileiros que preencham os requisitos, é possibilitado o acesso a essas ocupações.
- 3. Como o texto constitucional, ainda, traz em seu bojo a igualdade de condições entre todos, sem qualquer discriminação, temos que tal limitação é incompatível com o a Carta Magna, eis que privilegia aqueles que estão em Brasília em detrimento de possíveis candidatos mais preparados e que se encontram em outras localidades do país sem condições de realizarem as provas nesta Capital.
- 4. Pelo exposto, solicitamos a alteração do Edital nº 01/2014 quanto ao acima exposto, para que haja maior competitividade no certame.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA